

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013

A Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 07/2015, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

- Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumirem os cargos de Auxiliar Administrativo e AMNS I – Nutrição em regime de contrato temporário.
- 2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 N° 3.700 KM 3,0 Bairro Alto Lage Cariacica ES, dos dias 18 de março de 2015 a 24 de março de 2015, das 9h:30 às 11h:30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos e Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e Certidão de regularidade no mesmo.
- 3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, das 9h:30 às 11h:30 para apresentar o laudo médico.
- 4. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e/ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
- 5. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3°, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4° do artigo 3°, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no caput e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5° do artigo 3°, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3°, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratate, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4° e §5° do artigo 3° da indigitada Lei.

Auxiliar Administrativo		
Classificação	Nome	
199ª	AIRTON MONTEIRO BARCELOS	
200 ^a	LAURICENI VITAL DE SOUZA CORREA	
201 ^a	JESSICA PONTES BARCELLOS	
202ª	RENATA LOPES BUSATO	
203ª	GLAUCIA REGINA BARCELOS DIAS	
204ª	LUIZA MARIANO DE JESUS	
205ª	NILZELY BATISTA MOREIRA	
206ª	MAKLANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE CANDIDO	
207ª	ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA	
208ª	MARIA MOREIRA VIANA DOS SANTOS	

AMNS I - Nutrição		
Classificação	Nome	
13ª	HELEN WHITE PAULINO	

Cariacica, 13 de março de 2015.

Mary Lucy Gomes de Souza Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina